

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA N 1.265, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 7.446, de 1º de Março de 2011, e a delegação de competência de que trata o art. 5º da Portaria GM/MEC nº 446, de 20 de abril de 2011, resolve:

Art. 1º Retificar o Anexo I da Portaria SE/MEC nº 1.017, de 1 de agosto de 2011, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Remanejar os limites para as despesas com diárias, passagens e locomoção constantes do Anexo I da Portaria SE/MEC nº 1.017, de 1 de agosto de 2011, na forma dos Anexos II e III desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

ANEXO I

Retificar o Anexo I da Portaria SE/MEC nº 1.017, de 1 de agosto de 2011, na forma abaixo:

Onde se lê: R\$ 1,00

	UG/UO	ATÉ JUN	ATÉ DEZ
26396	Hospital das Clinicas da UFMT	5.000	5.000
26397	Hospital das Clinicas da UFU	65.100	130.202

Leia-se:

	UG/UO	ATÉ JUN	ATÉ DEZ
26396	Hospital das Clinicas da UFU	65.100	130.202
26397	Hospital das Clinicas da UFMT	5.000	5.000

ANEXO II

Redução dos Limites para Empenho de Despesas com Diárias, Passagens e Locomoção em 2011.

(Detalhamento Constante do Anexo I da Portaria SE/MEC nº 1.017, de 1 de agosto de 2011).

R\$ 1,00

UG/UO	ATÉ DEZ
150014 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO	634.063
TOTAL	634.063

ANEXO III

Acréscimo dos Limites para Empenho de Despesas com Diárias, Passagens e Locomoção em 2011.

(Detalhamento Constante do Anexo I da Portaria SE/MEC nº 1.017, de 1 de agosto de 2011).

R\$ 1,00

	UG/UO	ATÉ DEZ
150016	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC	500.000
26397	Hospital das Clinicas da UFMT	5.000
26105	Instituto Benjamin Constant - IBC	129.063
	TOTAL	634.063